PROCESSO	**1237871/2021**
INTERESSADO	**DIVERSOS**
ASSUNTO	**REGISTRO PROFISSIONAL**
DELIBERAÇÃO Nº 002/2021– CEFEP – CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP, reunida ordinariamente em videoconferência no dia 20 de janeiro de 2021, em sua 44ª reunião, no uso das competências que lhe confere o artigo 93 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 18/2012 que trata de Registros definitivos e temporários de profissionais no Conselho de Arquitetura e Urbanismo;

Considerando o presente processo de solicitação de registro profissional provisório ou definitivo, em bloco, devidamente protocolizada, em ambiente próprio do Sistema de Informação e Comunicação dos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo (SICCAU), sob o nº **1237871/2021**;

Considerando que os profissionais solicitaram, por requerimento devidamente instruído com arquivos digitais, via SICCAU, o pedido de registro profissional provisório ou definitivo;

Considerando que o registro para habilitação ao exercício profissional de arquitetos e urbanistas, diplomados no País por instituições de ensino superior de Arquitetura e Urbanismo oficialmente reconhecidas pelo poder público, será feito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado ou do Distrito Federal (CAU/UF) da jurisdição do domicílio do profissional;

Considerando que os profissionais só poderão usar o título de arquiteto e urbanista e exercer as atividades profissionais que lhes competem após se registrarem no CAU/PE;

Considerando que quando apresentado o certificado de conclusão de curso no requerimento de registro profissional, o registro será feito em caráter provisório com validade máxima de um ano e que este poderá ser prorrogado por até igual período quando for apresentada justificativa para a não apresentação do diploma de graduação devidamente registrado;

Considerando que quando apresentado o diploma de graduação, o registro será feito em caráter definitivo;

Considerando que o processo digital do registro profissional devidamente instruído, foi encaminhado à Comissão de Ensino, Formação e Exercício Profissional do CAU/PE para apreciação que concederá o registro em conformidade com o currículo de formação escolar;

Considerando que o registro do profissional diplomado no País será concedido após sua aprovação pela CEFEP;

Considerando a Deliberação nº 005/2018 – CEF-CAU/BR, que esclarece que todos os requerimento de registros de profissionais portadores de certificados de conclusão ou diplomas de graduação em Arquitetura e Urbanismo, obtidos em instituições brasileiras de ensino superior com cursos reconhecidos, deverão ser objeto de deliberação da Comissão de Ensino e Formação do CAU/UF; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

DELIBEROU:

1. Aprovar os registros definitivos dos profissionais abaixo relacionado:

1.1.	1233963	EDJESSICA DAIANA DA SILVA
1.2.	1233915	LUIZ RENATO GOMES DE LIMA RAPOSO
1.3.	1233873	FLAVIA MARIA PEREIRA COSTA
1.4.	1232947	MARIA ALICE BRAINER
1.5.	1232536	CLÁUDIA LETÍCIA SANTOS DE MELO
1.6.	1230341	MARÍLIA CAROLINE ROQUE DA SILVA
1.7.	1229559	DANIELLE GUIMARÃES VERAS
1.8.	1228801	GRAZIELLE CARLA DOS SANTOS
1.9.	1228777	GRAZIELLE CARLA DOS SANTOS
1.10.	1228282	DAMINE COELHO PAZ E SILVA
1.11.	1227765	ALINE MARIA LOPES DA MATA
1.12.	1227716	LYDIA MARQUES BARRETO
1.13.	1227686	VÂNIA PEREIRA DE LIMA CORREA
1.14.	1226528	CARINE MARCELINA DE MELO
1.15.	1219040	ELLEN BEZERRA CORDEIRO
1.16.	1219004	ARIETHNE CASTRO DE MÉLO
1.17.	1218947	ANA CARLA DO NASCIMENTO SANTOS
1.18.	1218016	MARCIA MARIA PIRES SOARES
1.19.	1217909	TAMIRIS FIDELIS CAVALCANTI
1.20.	1217340	MARÍLIA GRAZIELLA DA SILVA
1.21.	1217225	DANIEL DE SIQUEIRA TABOSA
1.22.	1217187	PAULO ROBERTO DE BARROS SANTOS
1.23.	1216588	CLAUDIO JOSÉ RODRIGUES NETO
1.24.	1216562	JULIANE GEZEBEL LIMEIRA DE MELO

2. Aprovar os registros provisório, dos profissionais abaixo relacionado:

2.1.	1232054	GEORGIA BELIAN NEIVA DE MELO
2.2.	1231431	MARIA BEATRIZ ANDRADE RICARDO DA SILVA
2.3.	1230247	JÚLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
2.4	1229258	VITÓRIA RODRIGUES LACERDA
2.5.	1228440	JOSE LUCIVALDO PEREIRA DA SILVA
2.6.	1228261	RAYANA MAYARA DE SOUSA CABRAL SILVA
2.7.	1227742	RAFAELA DE LUNA COSTA
2.8.	1227636	BARBARA FERREIRA MARTINS
2.9.	1226348	NICOLE DE LIRA SILVA
2.10.	1222180	MARIA CAMILA FARIAS RODRIGUES
2.11.	1222095	VITÓRIA MIRANDA QUEIROZ
2.12.	1221405	JORGE ALEXANDRE MONTEIRO JÚNIOR
2.13.	1218988	BÁRBARA GOES BIÚM FERRAGUT
2.14.	1217404	MARIA LUIZA MONTEIRO VIEIRA
2.15.	1217214	VINÍCIUS SILVINO THORPE DE CARVALHO

Recife, 20 de janeiro de 2021

Andreza Carla Procoro Silva Pereira
Coordenadora

Cristiana Maria Correia De Araujo Estelita
Coordenadora Adjunta

Claudia Pereira Pinto
Membro

Damaris Poliane Alves Vicente
Membro